



SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DE ABRANGÊNCIA DA 4ª CREDE.

EDITAL N° 073/2013 - 4ª CREDE

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, através da 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 4ª CREDE, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008, publicada no DOE de 22/12/2008, regulamentado pelo Decreto 30.865, publicado no DOE de 04/04/2012, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores para atuar nos AMBIENTES DE APRENDIZAGEM da EEM Olímpio Sampaio da Silva, na função de **Professor Coordenador de Área – PCA de Linguagens e Códigos**, de acordo com as condições abaixo descritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, o professor efetivo, o professor aprovado no edital N° 005 /2012 –GAB/SEDUC, de 30/03/2012 que publicou o resultado final da seleção regulamentada pelo edital 001/2012-GAB-SEDUC de 30/01/2012, o professor selecionado no dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000 (selecionados em 2012 e 2013), que possua perfil para atuar nos ambientes de aprendizagem, de acordo com a PORTARIA Nº 1091/2012-GAB-SEDUC, que estabelece as normas para a lotação de professores nas escolas públicas estaduais para o ano de 2013 e dá outras providências.

1.2. O professor deverá ter experiência docente mínima de dois anos, estar apto a desempenhar as atribuições básicas contidas no anexo II deste Edital e possuir disponibilidade de 40h semanais, cuja carga horária de trabalho está definida na PORTARIA Nº 1091/2012-GAB-SEDUC.

1.3. A Seleção de que trata este Edital será coordenada e executada pela 4ªCREDE, através de análise da apresentação do Plano de Trabalho de cada candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição para a Seleção ocorrerá na EEM Olímpio Sampaio da Silva, localizada na Praça Rocha Franco, S/N, Centro, Uruoca-CE, no período de **06 a 08 de maio de 2013**, compreendendo somente os dias úteis, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem emenda ou rasuras, conforme anexo I;
- b) Plano de Trabalho (anexo III)

2.3.1. Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.3.2. Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida.

2.4. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

2.4.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.



2.4.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.5. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.6. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção, contendo o agendamento da data, local e do horário das entrevistas.

2.7. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A Seleção, de que trata este Edital, constará de análise da apresentação do Plano de Trabalho de cada candidato, que será realizada na EEM Olímpio Sampaio da Silva, localizada na Praça Rocha Franco, S/N, Centro, em Uruoca-CE, no dia **09 de maio** a partir das 9h.

3.1.1. Cada candidato terá 15 minutos para apresentação do Plano de Trabalho.

3.1.2 O candidato deverá comparecer ao seu local da apresentação, com meia de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido do comprovante de inscrição.

3.1.3 Na apresentação do Plano de Trabalho, serão avaliados os seguintes aspectos:

- Qualidade das ações estabelecidas;
- Fortalecimento dos projetos de pesquisa em cada ambiente e na escola;
- Fortalecimento da relação entre teoria e prática;
- Busca de novas oportunidades metodológicas para a melhoria da aprendizagem;
- Formação continuada;
- Ações sobre SPAECE e outras avaliações;
- Envolvimento da TIC's.

3.1.4. Será eliminado da Seleção, o candidato que não realizar a apresentação de seu Plano de Trabalho.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1. O resultado será divulgado na escola e publicado no site www.crede04.seduc.ce.gov.br, no dia **10 de maio**, onde constará o nome completo dos candidatos que atingirem o perfil desejado e serão relacionados, por ordem alfabética.

5. DA CONTRATAÇÃO

Os Professores serão escolhidos pelo Núcleo Gestor da Escola, dentre os relacionados no resultado da seleção, com perfil adequado ao exercício da função, desde que atenda aos critérios estabelecidos nos itens 13.1 a 13.17 da PORTARIA Nº 1091/2012-GAB-SEDUC.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala durante a apresentação de seu plano de trabalho;
- e) faltar ou chegar atrasado para a apresentação do plano de trabalho;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

7.1. A vigência da presente Seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

8.3. Os candidatos deverão desempenhar suas funções conforme atribuições básicas de cada ambiente de aprendizagem, publicadas no anexo II.

8.4. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

4^a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- 4^a-CREDE, em Camocim-CE, 03 de maio de 2013.

Elvira Maria Fernandes Veras
Coordenadora Regional



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N° 073/2013 – 4ª CREDE

**FICHA DE INSCRIÇÃO N°. _____
DADOS PESSOAIS**

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____ SEXO: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
EMAIL _____ RG _____ ORG.EXP: _____
PROFESSOR EFETIVO - MATRÍCULA: _____
SELEÇÃO UFC - Escola: _____ CLASSIFICAÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____
Art. 4º Edital N° _____ CLASSIFICAÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____

FUNÇÃO A QUE CONCORRE: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CURRÍCULO)

HABILITAÇÃO: _____
NOME DO CURSO: _____
<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO

EXPERIÊNCIA DOCENTE E CURSOS REALIZADOS

1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____
5 - _____
6 - _____
7 - _____
8 - _____

Se necessário, continue no verso

_____, ____ / ____ /2013. _____
Assinatura candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO(entregar ao candidato no ato da inscrição)

Nº. INSCRIÇÃO: _____	CANDIDATO(A): _____
ESCOLA: _____	CREDE: _____
MUNICÍPIO: _____	CREDE: _____
FUNÇÃO A QUE CONCORRE: _____	

_____, ____ / ____ /2013. _____
Assinatura Responsável pela inscrição(CARIMBO)



ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 073/2013 – 4ª CREDE

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO PROFESSOR COORDENADOR DE ÁREA

- Planejar com os coordenadores escolares as atividades pedagógicas da escola;
- Assessorar as atividades planejadas junto aos professores;
- Planejar junto aos professores da área as ações pedagógicas da área;
- Coordenar sessões de estudo e reflexões a partir de temas relevantes à atuação da área;
- Acompanhar a execução dos planos de curso a partir dos registros dos diários de classe;
- Acompanhar o cumprimento da carga horária por disciplina, conforme mapa curricular;
- Analisar os resultados do rendimento dos alunos nas diferentes disciplinas da área, através dos registros de desempenho escolar;
- Analisar os resultados do rendimento dos alunos apontados pelos indicadores externos (SAEB, SPAECE, ENEM, Prova Brasil) encaminhando propostas com ações pedagógicas junto aos professores;
- Garantir o acompanhamento nos três turnos, distribuindo sua carga horária (20h/a de PCA);
- Fomentar o uso das tecnologias educacionais em articulação com o professor regente de multimeios, professor do lei e do laboratório de ciências;
- Acompanhar a gestão de sala de aula, numa atuação conjunta com o coordenador escolar;
- Auxiliar junto com a coordenação escolar e professores, as atividades pedagógicas da escola (projetos pedagógicos, feira de ciências, semana cultural, atividades festivas);
- Auxiliar na coordenação e planejamento das atividades de recuperação de aprendizagem dos alunos;

**ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 073/2013 – 4ª CREDE
MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS GERAIS:

Nome Completo: _____

3. EIXOS NORTEADORES PARA O PLANO DE TRABALHO

- a) Acompanhamento de indicadores – (Aprovação e Reprovação)
- b) Acompanhamento de processos escolares – (Planejamento Pedagógico, Gestão de Sala de Aula/Prática pedagógica e Avaliação da Aprendizagem)
- c) Formação continuada – (atendimento à demanda de formação permanente na escola)

a) Acompanhamento de indicadores - DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Nº ORD.	O QUÊ (Ação)	COMO (Procedimento)	QUANDO (Período/Prazo)	OBSERVAÇÕES

b) Acompanhamento de processos escolares - DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Nº ORD.	O QUÊ (Ação)	COMO (Procedimento)	QUANDO (Período/Prazo)	OBSERVAÇÕES
...				

c) Formação continuada - DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Nº ORD.	O QUÊ (Ação)	COMO (Procedimento)	QUANDO (Período/Prazo)	OBSERVAÇÕES
...				